



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 239/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PAULO EMILIO J. BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, o Promotor de Justiça MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA, ID n.º 3915697, da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, a residir na cidade de Passo Fundo/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00780.00043/2016-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2017, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 2549/2016).

DECLARAR

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n.º 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n.º 6.536/73 (PR.00035.00185/2014-7), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIO NA CARREIRA o Promotor de Justiça ROBSON JONAS BARREIRO, ID n.º 3884643, a contar de 16 de julho de 2016 (Port. 2573/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de julho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 240/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no disposto no artigo 40, § 1º, III, "a", e §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 158 da Lei Estadual Complementar n.º 10.098/1994, e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à servidora SYLVIA NASCIMENTO FAGUNDES, Secretária de Diligências, ID n.º 3430189, a contar de 01 de julho de 2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00506/2016-4 - Port. 2569/2016).

REVOGAR

- a Portaria n.º 3157/2014, que designou o Promotor de Justiça Assessor, Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n.º 3357376, e os servidores ELIANE NONNENMACHER SCHULZ, ID n.º 3375234, FELIPE SCHAAN DE QUADROS, ID n.º 3450031, LUÍS CARLOS TOTTI, ID n.º 3434214, EMILIANO MEDEIROS, ID n.º 3437060, e KAREN OLSON MELO BLANCO, ID n.º 3436217, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem Grupo de Trabalho para Regulamentação dos Procedimentos Referentes à Guarda de Dados de Identificação de Usuários de Serviços de Internet, no âmbito do Ministério Público do

Estado do Rio Grande do Sul (Port. 2571/2016).

ALTERAR

- o nome da servidora Raquel Görgen Coelho, para RAQUEL COELHO DORNELLES, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de julho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG Nº 106/2012.

PROCESSO Nº 2225-09.00/12-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/12

CONTRATADA: PROTEPAR AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços - AJDG n.º 106/2012, por 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2016, e alterar a cláusula décima primeira que trata da gestão e fiscalização do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula sétima do contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de julho de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO Nº 000084-09.00/14-7

CONTRATADA: ONDREPSB RS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços - AJDG n.º 085/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância uniformizada, armada e desarmada em sedes desta Instituição, para fazer constar os reequilíbrios, conforme o que segue:

A contar de 1º de fevereiro de 2016, nos termos do disposto na cláusula nona do ajuste e nas Convenções Coletivas de Trabalho 2016 registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os n.º RS000718/2016, RS000614/2016, RS000148/2016, RS000679/2016, RS000313/2016, RS000388/2016, RS000420/2016, RS000171/2016, dos valores referentes aos montantes "A", "C" e "D", passando a vigorar, respectivamente: o valor de R\$ 322.409,80, o valor estimado de R\$ 26.819,34, e o valor estimado de R\$ 28.209,50. Relativamente ao montante "B", os valores permanecem inalterados.

A contar de 1º de abril de 2016, nos termos do disposto na cláusula nona do ajuste e na Convenção Coletiva de Trabalho 2016 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob os n.º RS000667/2016, dos valores referentes aos montantes "A", "B" e "C", passando a vigorar, respectivamente: o valor de R\$ 343.152,19, o valor estimado de R\$ 27.943,74, e o valor estimado de R\$ 29.700,09. Relativamente ao montante "B", os valores permanecem inalterados.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula nona do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de julho de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.